

]

RESOLUÇÃO Nº 052/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 68ª reunião realizada no dia 01 de dezembro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implantação do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica nº 01/96, de forma a habilitar os Municípios de Alvarães, Careiro da Várzea, Jutai e Itacoatiara junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 11.704, 12.392, 09.228 12.526/99 – GSUSAM;

CONSIDERANDO o que parecer favorável emitido pelo relator dos Processos aos pleitos dos Municípios para assumirem a condição de **Gestão Plena de Atenção Básica e do Sistema Municipal**.

RESOLVE:

I. APROVAR os pleitos de enquadramento dos municípios:

.ALVARÃES, CAREIRO DA VÁRZEA, JUTAÍ/AMAZONAS, à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, e

. ITACOATIARA/ Amazonas , à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

II. RECOMENDAR o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo Sistema de Gestão.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am, em Manaus, 01 de Dezembro de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na a Resolução nº **052/ 99 – CIB/AM**, datada de 01 de dezembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde